



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3938/2015
Rubrica: _____ Fls. _____

12142

SEME 06862

ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 016/2016
Processo Administrativo nº 3938/2015
Vigência – Início 16/11/2017 – Término: 15/11/2018
Valor: R\$ 66.360,00 (SESSENTA E SEIS MIL E
TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Contrato: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA
COMUNIDADE - CNEC.
CNPJ: 33.621.384/0001-19

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e CNEC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, como LOCADOR, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr. **MARCOS DIAS VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 916.066.407-04, de um lado, e de outro lado **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 33.621.384/2023-3, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 212 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP 24.800-065, devidamente, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 2.681.327-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.572.247-72, residente e domiciliado em Niterói – RJ, doravante denominado LOCADOR, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 3938/2015, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCADOR obriga-se a locar o imóvel edificado situado na **Praça Nuno Duarte, s/n São José, 6º Distrito – Itaboraí – RJ, (696,56 m2)** conforme laudo de avaliação anexo as fls. 21/25, constante do processo administrativo nº 3938/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 meses, com início de vigência a partir do dia 16/11/2017 e término previsto para 15/11/2018, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato um valor mensal de R\$ 5.530,00 (Cinco mil Quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.360,00 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), sendo empenhado para o presente exercício, o valor de R\$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais), na dotação orçamentária PT

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3938/2015

Rubrica: _____ Fls. _____

12.361.0099.2.307 – ED 33.90.39.00.00, ficando o restante a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do orçamento de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

Itaboraí, 16 de novembro de 2017.

Marcos Dias Vieira
Marcos Dias Vieira

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

[Handwritten Signature]
LOCADOR
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*
RG: 243191555PR25 CPF: 103.555.107-15

2) *[Handwritten Signature]*
RG: 2766932 CPF: 331.110497-87

PUBLICIDADE
Em 24 de março de 2018
no Diário do Leste, 1942
Luzia Mat. 35945 SEGOV